ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 789
de 17 de Outubro de 1990.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE Cr$ 422.326,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam abertos **créditos suplementares** no valor de **Cr$ 422.326,oo** (quatrocentos e vinte dois mil trezentos e vinte seis cruzeiros), sob a seguintes classificações orçamentárias:

0901.13754282.013-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 140.000,00
0901.13754282.013-3.1.3.1-Remun.de Serv. Pes.....Cr$ 200.000,00
0901.13754282.013-3.1.3.2-Outros Serv. e Enc.....Cr$ 82.326,00

TOTAL:.....Cr$ 422.326,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o seguinte:

I- Redução da dotação orçamentária abaixo discriminada no orçamento vigente:

0901.13754282.013-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

TOTAL:.....Cr$ 200.000,00

IV- Auxílios recebidos através do Convênio SUS. Cr$ 222.326,00.

TOTAL:.....Cr$ 422.326,00

Art. 3º - Esta LEI, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de outubro de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário Municipal de Finanças